

ADITIVO AO CONTRATO N.º. 1809-GO

Pelo presente Aditivo ao Contrato de Locação acima epigrafado fica alterado em suas Cláusulas relativas ao valor mensal da Licença de uso dos sistemas, conforme redação abaixo, ficando inalteradas as demais Cláusulas, reconhecidas por ambas as partes, que no final assinam através de seus representantes legais.

Cláusula primeira – As partes acordam em alterar a “cláusula oitava – dos custos”, assim o novo valor mensal da locação dos sistemas de **AIH, AMB, Controle de Estoque, Recepção Internação, Recepção Ambulatorial, Radiologia, Laboratório, Ultrassonografia, Bloco Cirúrgico, APAC, Custos, Gerenciamento Patrimonial, Prontuário Eletrônico do Paciente, Hemoterapia, Painele de Atendimento e Controle de Acesso/Visitantes**, será o total de **R\$ 3.514,56 (três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)** de acordo com a variação do índice IGP-M no período aquisitivo, conforme abaixo:

De outubro/2018 a setembro/2019 – Variação: 3,37%

*** Fonte: <http://portalibre.fgv.br> – (Índice acumulado nos últimos 12 meses)

Cláusula segunda – Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas constantes do contrato primitivo e posteriores aditivos, casos existentes, naquilo que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.

A vigência desta alteração será a partir da competência: novembro/2019.

Contagem, 29 de outubro de 2019.



S.P. Data – Serviço de Processamento de Dados Ltda.
Mário Lonczynski
Diretor



MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Testemunhas:


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.029

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: